



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 273, DE 2009

(Do Sr. Ronaldo Caiado e outros)

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº. 3376 de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)".

DESPACHO:
APENSE-SE AO REC-264/2009

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com amparo no art. 58, § 2º, I da Constituição Federal e nos arts. 58 e 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário **contra a apreciação conclusiva** pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei nº 3376 de 2004, de iniciativa do Deputado Rubens Otoni. O Projeto em tela acrescenta parágrafo ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para que a matéria seja discutida e votada globalmente pelo Plenário da Casa.

JUSTIFICATIVA

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lá concluindo sua tramitação. Trata de medida que confere aos honorários advocatícios o caráter de crédito supraprivilegiado, equiparando-o aos créditos trabalhistas, com natureza alimentar, na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial. O projeto foi aprovado pela CCJC com emendas.

O provimento do recurso ensejará um exame da matéria pelo plenário, que é o fôro adequado para o debate de questões relevantes como esta, com larga repercussão para sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 19 em maio de abril de 2009.

Deputado **RONALDO CAIADO**
LIDER DO DEMOCRATAS
DEM/GO

Proposição: REC 0273/2009

Autor: RONALDO CAIADO E OUTROS

Data de Apresentação: 19/05/2009 5:21:00 PM

Ementa: Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 3376 de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que Dispõe sobre o Estatuto da

Advocacia e a ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas: 059

Não Conferem: 002

Fora do Exercício: 000

Repetidas: 002

Ilegíveis: 000

Retiradas: 000

Total: 063

Assinaturas Confirmadas

1-ONYX LORENZONI (DEM-RS)

2-RONALDO CAIADO (DEM-GO)

3-GUILHERME CAMPOS (DEM-SP)

4-FÁBIO SOUTO (DEM-BA)

5-INDIO DA COSTA (DEM-RJ)

6-PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)

7-WALTER IHOSHI (DEM-SP)

8-RODRIGO MAIA (DEM-RJ)

9-FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)

10-EFRAIM FILHO (DEM-PB)

11-ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP)

12-JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA)

13-PAULO MAGALHÃES (DEM-BA)

14-JERÔNIMO REIS (DEM-SE)

15-ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

16-VITOR PENIDO (DEM-MG)

17-NILMAR RUIZ (DEM-TO)

18-ELEUSES PAIVA (DEM-SP)

19-EDUARDO SCIARRA (DEM-PR)

20-LIRA MAIA (DEM-PA)

21-MENDONÇA PRADO (DEM-SE)

22-VIC PIRES FRANCO (DEM-PA)

23-JOSÉ MAIA FILHO (DEM-PI)

24-GERMANO BONOW (DEM-RS)

25-ROBERTO MAGALHÃES (DEM-PE)

26-LUIZ CARREIRA (DEM-BA)

27-JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA)

28-MARCOS MONTES (DEM-MG)

29-JORGE KOURY (DEM-BA)

30-EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP)

31-JAIRO ATAIDE (DEM-MG)

32-JOÃO OLIVEIRA (DEM-TO)
33-EDUARDO LOPES (PSB-RJ)
34-ANTONIO BULHÕES (PMDB-SP)
35-MILTON VIEIRA (DEM-SP)
36-LUPÉRCIO RAMOS (PMDB-AM)
37-BISPO GÊ TENUTA (DEM-SP)
38-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
39-OSÓRIO ADRIANO (DEM-DF)
40-JOSÉ CARLOS VIEIRA (DEM-SC)
41-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
42-CARLOS MELLES (DEM-MG)
43-LUCIANO PIZZATTO (DEM-PR)
44-MAJOR FÁBIO (DEM-PB)
45-JOSÉ CARLOS MACHADO (DEM-SE)
46-JOSÉ MENDONÇA BEZERRA (DEM-PE)
47-VANDERLEI MACRIS (PSDB-SP)
48-JORGINHO MALULY (DEM-SP)
49-ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB-SP)
50-CLAUDIO CAJADO (DEM-BA)
51-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
52-LUIZ CARLOS SETIM (DEM-PR)
53-ARMANDO MONTEIRO (PTB-PE)
54-SILVIO COSTA (PMN-PE)
55-BRUNO RODRIGUES (PSDB-PE)
56-GERVÁSIO SILVA (PSDB-SC)
57-ABELARDO LUPION (DEM-PR)
58-FELIPE MAIA (DEM-RN)
59-JOÃO BITTAR (DEM-MG)

Assinaturas que Não Conferem

1-CLEBER VERDE (PRB-MA)
2-LÉO VIVAS (PRB-RJ)

Assinaturas Repetidas

1-JAIRO ATAIDE (DEM-MG)
2-RONALDO CAIADO (DEM-GO)

FIM DO DOCUMENTO